



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8372, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

**ORIENTA O ENCERRAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 2013 E A ABERTURA  
DO EXERCÍCIO DE 2014.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Os empenhos orçamentários do exercício de  
2013 não liquidados, sejam eles por estimativa, ou de materiais de consumo não  
entregues, ou de serviços não prestados ou ainda de obras não executadas, pelo  
princípio da competência, poderão, a critério da Secretaria Municipal de Finanças,  
serem anulados no exercício de 2013, admitindo situações específicas para serem  
inscritos em restos a pagar não processados.**

**Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, poderá  
efetuar registros contábeis no exercício de 2013 até a data limite de 20 de janeiro  
de 2014. Nestes registros contábeis, incluem-se lançamentos contábeis,  
liquidações de empenhos, anulações e outros que porventura se fizerem  
necessários para que resultem em corretas demonstrações contábeis do exercício.**

**Art. 3º A partir de hoje, até a data limite estipulada no  
artigo 2º deste decreto, só serão admitidos empenhos com data de 31 de dezembro  
de 2013, que se referirem a complementos de empenhos por estimativa, e/ou que  
venham a corrigir situações encontradas no encerramento do exercício.**

**Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.**

Registre-se e Publique-se.

Sidrei Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

**GUILHERME RECH PASIN**  
Prefeito Municipal

Registrado(a) às fls. 92  
e publicado(a)  
Em 02 / 01 / 2014